



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 71 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1978

"Acrescenta um parágrafo a redação do artigo 48 do Regimento Interno da Camara Municipal de Sant'Ana do Livramento."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o órgão Legislativo aprovou a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º- Fica criado um parágrafo, o décimo, a redação do artigo 48 do Regimento Interno da Camara Municipal, criado pela Resolução nº 4, de 15 de junho de 1955, que terá a seguinte redação:

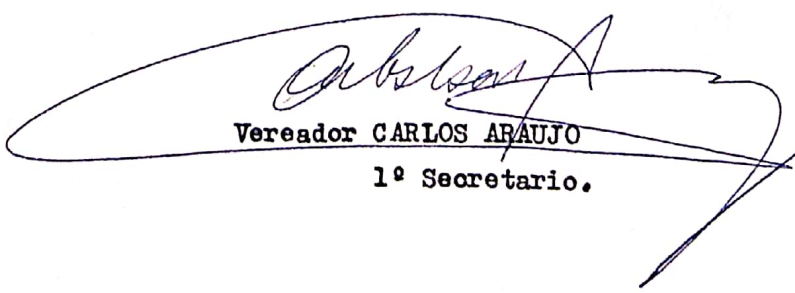
" Artigo 48-

.....
§ 10º- As Comissões de Inquérito e especiais, constituídas na forma da lei poderão funcionar no período de recesso da Câmara Municipal, desde que assim seja deliberado pelos - seus membros."

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Camara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em 08 de novembro de 1978

Vereador DALMIRO ARGES SALES
P r e s i d e n t e


Vereador CARLOS ARAUJO
1º Secretario.